

<< COMUNICADO >>

Pregão Eletrônico nº 104/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIRETORIA GERAL DE SAÚDE.

Após **questionamentos**, comunicamos às empresas interessadas em participar do referido certame, a indagação da empresa e a resposta desta Prefeitura Municipal:

QUESTIONAMENTO

Pergunta: 1) O edital solicita para o item 37 que o equipamento seja do tipo All in One. Entendemos que se ofertarmos a solução do fabricante Lenovo denominada Tiny-inOne, que oferece ao usuário a mesma experiência que um All-in-One convencional, onde temos um módulo computacional (nesse caso um desktop Lenovo ThinkCentre M70q Gen 5) e um módulo visual (nesse caso um monitor modelo Lenovo Tiny-inOne, que possui um slot específico para acoplamento do módulo computacional), estaremos atendendo ao edital, visto que quando acoplados, os equipamentos funcionam exatamente como um All-in-One, ou seja, não existe cabo para conexão entre os dois módulos, formando um único equipamento, o conjunto inteiro é alimentado por uma única fonte de alimentação externa, o conjunto inteiro é ligado pelo botão Power do monitor. Para melhor visualização dessa solução, seguem alguns vídeos demonstrando o equipamento:

<https://www.youtube.com/watch?v=a2UH2ZZpDTc>

<https://www.youtube.com/watch?v=sAUR3XJtigE>

Ainda ressaltamos algumas vantagens dessa solução: o módulo computacional pode ser removido e utilizado como um desktop convencional, caso algum problema ocorra no monitor, bem como o monitor pode ser utilizado por um desktop convencional, através de porta HDMI ou Display Port.

Está correto nosso entendimento?

2) O edital solicita para o item 37 que o equipamento possua processador com no mínimo de 8 núcleos e 12 threads, com frequência base de, no mínimo, 2GHz, ou superior, Cache de 12MB. Entendemos que se ofertarmos o processador Intel Core i5 14400T, de última geração lançada para desktops, com 10 núcleos e 16 threads, com 20MB de cache, com dois tipos de núcleos: Eficiente (1.1GHz até 3.2GHz em modo turbo) e Performance (1.5GHz até 4.5GHz em modo turbo), estaremos atendendo ao edital, visto maior número de núcleos, threads, cache maior e ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante Intel.

Está correto nosso entendimento?

3) O edital solicita para o item 37 que o equipamento possua fonte externa, estabilizada, Bi-volt automático. Visando a ampliação da competitividade, entendemos que será aceito equipam

entos também com fonte interna, sem nenhum prejuízo a administração ou alteração no modo de uso do usuário, sendo somente uma escolha de engenharia do fabricante. Está correto no seu entendimento?

Resposta: Prezada(o) Licitante,

Informo que, tecnicamente, não há limitações no equipamento sugerido que possa comprometer o desempenho do serviço a ser realizado com estes. Informo que se as características técnicas solicitadas, tais como processamento, memória, armazenamento, alimentação e tamanho de monitor forem atendidas, este setor entende que o equipamento sugerido irá atender a demanda conforme o esperado.

Pergunta: Referente a proposta comercial, tendo em vista que o certame é regido pela lei 14.133/2021. Entendemos que a proposta deverá ser realizada apenas mediante preenchimento dos campos próprios do portal sem a necessidade de ser anexado qualquer documento. E que a proposta comercial readequada e digitada será exigida apenas após a fase de lances e somente do licitante vencedora, nosso entendimento está correto?

Resposta: Prezada(o) Licitante,

O entendimento está correto, não há necessidade de anexar qualquer documento, sendo opcional anexar o catálogo no momento do cadastramento da proposta, visto que, o pregoeiro oportunizará sua apresentação após a fase de lances. Não será necessário a apresentação de proposta comercial readequada.

Pergunta: Referente aos documentos de habilitação, tendo em vista que o certame é regido pela lei 14.133/2021. Entendemos que os documentos exigidos para habilitação, será exigida apenas após a fase de lances e somente do licitante vencedora, nosso entendimento está correto?

Resposta: Prezada(o) Licitante,

O entendimento está correto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 05 de dezembro de 2024.

LETÍCIA FOSTEK SANTOS
Pregoeira